

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

4  
DECRETO Nº 11.257/03  
de 10 de novembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2588 DE 21/11/03

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, destinada à implantação de ROTATÓRIA entre a Rua Audemo Veneziani com a Rua Alziro Lebrão - Alto da Ponte, a saber:

- 01 - IMÓVEL:- Área de terra.
  - 02 - PROPRIEDADE:- URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM.
  - 03 - LOCALIZAÇÃO: - Bairro do Buquira (Alto da Ponte).
  - 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Audemo Veneziani, Rua Alziro Lebrão e área remanescente de propriedade da URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM.
  - 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.
  - 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº 2 (coordenadas N= 7.439.374,3612 E= 407.874,5522), localizado no alinhamento da Rua Alziro Lebrão. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de NE 60°38'12"SW, na distância de 16,95m (Dezesseis metros e noventa e cinco centímetros), até o ponto nº 3, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de NE59°32'45"SW, na distância de 2,16m (Dois metros e dezesseis centímetros), até o ponto nº 4; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto nº 5, com rumo de NE26°52'17"SW, na distância de 3,11m (Três metros e onze centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto nº 6, com rumo de NW6°37'27"SE, na distância de 2,87m (Dois metros e oitenta e sete centímetros), confrontando do ponto inicial nº 2 ao ponto nº 6 com a Rua Alziro Lebrão, deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto nº 7, com rumo
- D 11.257  
PI 038843-9/03

NW39°04'10"SE, na distância de 6,30m (Seis metros e trinta centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto nº 8, com rumo de NW52°57'07"SE, na distância de 19,67m (Dezenove metros e sessenta e sete centímetros); deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto nº 9, com rumo de NW69°59'03"SE, na distância de 11,34m (Onze metros e trinta e quatro centímetros); deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto nº 10, com o rumo de NW70°09'56"SE, distância de 35,63m (Trinta e cinco metros e sessenta e três centímetros); deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto nº 11, com rumo de NW69°52'09"SE, distância de 23,70m (Vinte e três metros e setenta centímetros); deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto nº 12, com rumo de NW64°17'44"SE, distância de 8,06m (Oito metros e seis centímetros); deste ponto deflete à direita e segue até o ponto nº 13, com rumo de NW59°48'39"SE, distância de 12,85m (Doze metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando do ponto nº 6 até o ponto nº 13 com a Rua Audemo Veneziani; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto nº 14, em segmento de curva à direita com ângulo central 18°03'46", raio de 61,78m (Sessenta e um metros e setenta e oito centímetros), desenvolvimento de 19,48m (Dezenove metros e quarenta e oito centímetros), deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto nº 15, com rumo de SE53°30'20"NW e distância de 15,09m (Quinze metros e nove centímetros); deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto nº 16, com rumo SE57°10'46"NW e distância de 24,07m (Vinte e quatro metros e sete centímetros); deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto nº 17, com rumo de SE78°25'48"NW e distância de 9,68m (Nove metros e sessenta e oito centímetros); deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto nº 1, com rumo de SE57°10'46"NW, na distância de 24,65m (Vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros); deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto inicial nº 2, em segmento de curva à direita com ângulo central 34°58'19", raio de 30,00m (Trinta metros), desenvolvimento de 18,31m (Dezoito metros e trinta e um centímetros), confrontando do ponto nº 13 até o ponto inicial nº 2 com área remanescente da URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.579,75m<sup>2</sup> (Um mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra descrita está melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038843-9/2003.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

D 11.257

PI 038843-9/03

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

imobiliária;

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
- b) certidão vintenária atualizada da área;
- c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

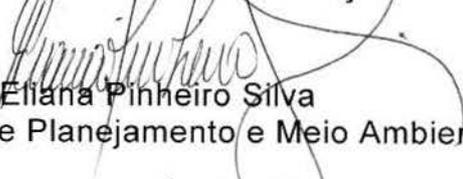
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Juana Blanco Gomez  
Secretária de Transportes

  
Maria Rita de Cassia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos